

EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2022/01**EDITAL N.º 58/2021 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

1 DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2022/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
- Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
- Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Acadêmico em Administração

- Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
- Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
- Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas
- Mestrado Acadêmico em Virologia

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- c) os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

4 DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado ou de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **07 de outubro e 16 de novembro de 2021, até as 22h**, pela internet, na página www.feevale.br/selecaostricto.

Poderão candidatar-se à Modalidade I e à Modalidade II os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2022/01 ou processo seletivo em fluxo contínuo do Mestrado Acadêmico em Virologia.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2022/01 serão válidos para o presente edital, não podendo ser anexados novos documentos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital PROPPEX Nº 58/2021.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2021, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao candidato, no dia 06 de dezembro de 2021, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2021, até as 18h**, e será publicada na página dos Programas.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 16 de novembro de 2021), com matrícula inicial em 2022/01;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;

- c) não possuir vínculo empregatício, quando for beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- d) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de cota PROSUC:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- f) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- g) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- h) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- i) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- j) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- k) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices

previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

l) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

10 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof. Dr. Gustavo Roese Sanfelice (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Débora Nice Ferrari Barbosa (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Jacinta Sidegum Renner (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Margarete Fagundes Nunes (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Patricia Brandalise Scherer Bassani (Representante Docente)

Débora Taís Arnhold (Representante Discente Mestrado)

Tais Prass Cardoso (Representante Discente Doutorado)

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Juracy Ignez Assmann Saraiva (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Magna Lima Magalhães (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Saraí Patricia Schmidt (Representante Docente)

Fernanda Rodrigues da Silva (Representante Discente Mestrado)

Débora Wissmann (Representante Discente Doutorado)

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Representante Docente)

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)

Lennon Gabriel Ribas Severo (Representante Discente Mestrado)

Jenifer Panizzon (Representante Discente Doutorado)

Mestrado Acadêmico em Administração

Prof. Dr. Serje Schmidt (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Cristine Hermann Nodari (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Froehlich (Representante Docente)

Fernanda Rodrigues da Silva (Representante Discente Mestrado)

Roberta Werner Rambo (Representante Discente Doutorado)

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

Prof. Dr. Rafael Linden (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Marina Venzon Antunes (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Andresa Heemann Betti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Simone Gasparin Verza (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Bastos de Mattos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Magda Susana Perassolo. (Representante Docente)

Juliana Machado Kayser (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Virologia

Prof.^a Dr.^a Juliane Deise Fleck (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Caroline Rigotto (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Simone Ulrich Picoli (Representante Docente)

Larissa Mallmann (Representante Discente Mestrado)

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROSUC/CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.